



Gestão 2009 / 2012

PUBLICADO NA DATA SUPRA  
LOCAL DE COSTUME

*[Handwritten signature]*  
100

## LEI N.º 277 DE ONZE DE FEVEREIRO DE 2.009.

“Dispõe sobre a autorização para contratar Pessoal temporariamente e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte

Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, por interesse público, os Profissionais discriminados e quantificados no anexo I e anexo II, que passa fazer parte integrante dessa

Lei:

**Artigo 2.º** - As contratações ora autorizadas estão fundamentadas no **Artigo 186 da Lei Complementar N.º 023** de 23 de Agosto de 2007 e visa

Gestão 2 complementar o Quadro de Pessoal da Administração, na execução de serviços urgentes e inadiáveis, considerando a inexistência de candidatos aprovados por Concurso Público.

**Artigo 3.º** - Os profissionais discriminados como professores citados no Anexo I.º desta Lei, deverão ser contratados por um período de até 12 (doze) meses, conforme Art. 186, parágrafo Único, alínea 'a' da Lei Complementar n.º 023/07, e os profissionais citados no anexo II deverão ser contratados por um período de até 06 (seis) meses conforme Art. 186, Parágrafo único, período em que a Administração deverá promover a realização de Concurso para suprimentos das vagas abertas objetivando

**Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030**

*[Handwritten signature]*  
de Edina Alves  
Municipal





complementação do quadro de pessoal necessário a execução dos serviços Públicos do Município;

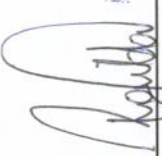
**Artigo 4.º** - Fica autorizado a administração a fazer contratações temporárias de professores, para substituir os professores que estão de licença prêmio ou licença maternidade, isso somente quando não for possível fazer a distribuição dessas aulas entre os professores já efetivos.

**Artigo 5.º** - Caso a Prefeitura realize concurso público durante o ano de 2009, os contratos poderão ser cancelados, para que os aprovados assumam as respectivas vagas conforme edital do concurso.

**Artigo 6.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 (dezenove) de Janeiro de 2009, caso tenha sido necessário a contratação de algum profissional discriminado nas listas em anexo.

Gestão 2009 / 2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Mato Grosso, onze dias do mês de fevereiro de 2.009.

**SANCIONADO**  
  
**Railda de Fátima Alves**  
Prefeita Municipal.

**Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030**





**ANEXO II DA LEI Nº 277/2009**

CARGO	QUANT	C H	SAL BASE	SECRETARIA
PSICOLOGA	1	40	3.087,05	SEC. AÇÃO SOCIAL
FISIOTERAPEUTA	1	40	3.087,05	SEC. SAUDE
AGENTE AMBIENTAL	2	40	495,00	SEC.SAUDE
AGENTE DE SAUDE	6	40	585,20	SEC. SAUDE
AGENTE DE LIMPEZA	9	40	418,00	VÁRIAS SECRETARIAS
TECNICA EM ENFERMAGEM	3	40	1.191,32	SEC. SAUDE
APONTADOR	1	40	618,20	SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ASSISTENTE SOCIAL	1	20	1.543,53	SEC. AÇÃO SOCIAL
AGENTE COMUNITARIO SOCIAL	1	40	462,00	SEC. AÇÃO SOCIAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	40	446,47	SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ODONTÓLOGO	1	40	3.127,23	SEC. SAUDE
ENFERMEIRA	1	40	3.127,23	SEC. SAUDE
PEDREIRO	1	40	744,57	SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>TOTAL</b>				

Gestão 2009 / 2012

*Raíldo de Fátima Almeida*  
 Prefeitura Municipal  
 Nova Nazaré - MT

**Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030**





**ANEXO I DA LEI Nº277/2009**  
**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS A SEREM CONTRATADOS EM 2009.**  
**(ESCOLAS INDÍGENAS)**

FUNÇÃO	Nº DE FUNC.	FORMAÇÃO	CH	SAL. BASE 25 H
PROFESSOR	13	ENSINO MÉDIO	25 H	453,20
PROFESSOR	7	MAGISTÉRIO	25 H	533,13
PROFESSOR	9	LIC. PLENA	25 H	799,68
APOIO ADM EDUCACIONAL	1	ENS. FUND. INCOMP.	30 H	418,00
TOTAL	30			

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS A SEREM CONTRATADOS EM 2009.**  
**(ESCOLA MUNICIPAL NOVA NAZARÉ)**

FUNÇÃO	Nº DE FUNC.	FORMAÇÃO	CH	SAL. BASE 25 H
PROFESSOR	10	ENSINO MÉDIO	30 H	543,84
PROFESSOR INFORMATICA	1	ENSINO MÉDIO	40 H	725,12
PROFESSOR	7	MAGISTERIO	40 H	639,74
PROFESSOR DE CANTO	1	ENSINO MÉDIO	30 H	543,84
PROFESSOR	5	LIC. PLENA	30 H	959,61
GUARDA	1	FUND. INCOMPLETO	30 H	418,00
INSTRUTOR DE ATIV. ESPORT	3	ENSINO MÉDIO	40 H	725,12
TOTAL	28			

  
**Railda de Fátima Alves**  
 Prefeita Municipal  
 Nova Nazaré - MT

**Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030**